

Lei nº 25/57.

autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal etc etc.

Decreta:

Art. 1.º) Dêa o Poder Executivo, autorizada a abertura
do Crédito especial na importância
de Cr\$ 100.000.00.

Art. 2.º) A importância de que trata o Art. 1.º,
será empregada em estudos, projeto e orga-
nização para dar a esta cidade de Rêde de
Espetro, licença que será efetuada
em convênio com o Serviço Cooperativo
de Saúde do Estado.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrário.
Dada nos Sessões, 15 de novembro de 1957
em Teresopolis, Passaic
Governador. D. Secretaria